



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2722 de 28/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMSA/FMS	3257	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 329 é para atender a Juros sobre a dívida por Contrato.
- A suplementação da dotação com o código 351 é para atender a Indenizações e Restituições.
- A suplementação da dotação com o código 354 é para atender a Indenizações e Restituições.
- A suplementação da dotação com o código 3257 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 17,67% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

Errata: Da justificativa do decreto nº 2722, datado de 28 de novembro de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 424, pág. 06, data de 05 de dezembro de 2023.